



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.242, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1989.

FIXA TARIFA PARA O SERVIÇO DE TAXI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

ARTIGO 1º - SÃO FIXADAS AS SEGUINTEs TARIFAS PARA O SERVIÇO DE TÁXIS A VIGORAR NO MUNICÍPIO:

BANDEIRA INICIAL.....	NCz\$ 10,00
KM BANDEIRA I.....	NCz\$ 5,00
KM BANDEIRA II.....	NCz\$ 6,00
HORA PARADA.....	NCz\$ 40,00
CORRIDA C/ HORA MARCADA.....	NCz\$ 5,00

§ 1º - SÁBADOS, A PARTIR DAS 13H00, AOS DOMINGOS E FERIADOS, É FACULTADO O USO DA BANDEIRA "2" DURANTE AS 24H00.

§ 2º - ENTERROS, BATIZADOS, CASAMENTOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS NA ÁREA URBANA, TERÃO TARIFA A COMBINAR.

§ 3º - O PASSAGEIRO TERÁ DIREITO AO TRANSPORTE DE 02 VOLUMES DE MÃO E UMA MALA; O EXCEDENTE SERÁ PAGO À RAZÃO DE NCz\$0,02 (DOIS CENTAVOS DE CRUZADOS NOVOS).

ARTIGO 2º - TODO E QUALQUER SERVIÇO EFETUADO NA ÁREA URBANA SERÁ COBRADO PELO TAXÍMETRO.

PARÁGRAFO ÚNICO - A BANDEIRA, OBRIGATORIAMENTE, SERÁ BAIXADA NA SAÍDA DE SEU PONTO DE ESTACIONAMENTO, QUANDO DA PRESTAÇÃO SE SERVIÇOS, INCLUSIVE NA CHAMADA DO USUÁRIO.

ARTIGO 3º - O NÃO CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO PRESENTE DECRETO, IMPLICARÁ EM MULTA DE 1 1/2 (UMA E MEIA VEZ) O VALOR REFERÊNCIA DO PAÍS.

[Handwritten signature].....

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

-02-


ARTIGO 4º - FICA INSTITUÍDA A PARTIR DESTA DATA O USO DA UNIDADE TAXIMÉTRICA (UT), CONFORME PORTARIA Nº 092, DE 26 DE ABRIL DE 1989, DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO.

ARTIGO 5º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE 23 DE DEZEMBRO DE 1989, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, ESPECIALMENTE O DECRETO Nº 3.231, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1989.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE DEZEMBRO DE 1989.


ARNO JOÃO FRANTZ
PREFEITO

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE


ELICEU WERNER SCHERER

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Decreto - 3242 - 21 - 12 - 89



Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários e Transportadores Autônomos de Bens de Santa Cruz do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul

SEDE PROVISÓRIA: Rua Carlos Trein Filho, 1664 - Santa Cruz do Sul - RS
TELEFONE N.º (051) 713-2962 — Caixa Postal 527
EM CONVÊNIO COM INAMPS — RECONHECIDO EM 28 DE JUNHO DE 1973
COM BASE TERRITORIAL NOS SEGUINTE MUNICÍPIOS: VERA CRUZ, RIO PARDO, CANDELÁRIA, SOBRADINHO, ARROIO DO TIGRE E GENERAL CÂMARA



Ilmo.Sr.

ARNO JOÃO FRANTZ

D.D. Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul/RS

Solicitamos a Vossa Senhoria se digne autorizar a majoração das tarifas dos serviços de carros de alugueis (táxis), em virtude do aumento dos combustíveis, ocorrido nos dias 07-12-89 e 21-12-89, com base nestes dois aumentos, a gasolina e álcool tiveram um aumento de 60% no total. Com base nestes dados os preços/dos combustíveis são os seguintes:

GASOLINA custava em 21.11.89 NCz\$ 3,78-em 07-12-89 passou para NCz\$ 4,43 e agora custa em 21-12-89 NCz\$ 6,12.

ÁLCOOL custava em 21.11.89 NCz\$ 2,84-em 07-12-89 passou para NCz\$ 3,33 e agora custa em 21-12-89 NCz\$ 4,60.

Reitero ao Senhor que peças, mão-de-obra e pneus também tiveram aumento, pois, em geral tudo teve aumento, por isso solicitamos os seguintes dados:

BANDEIRADA INICIAL	NCz\$	10.00	- 66%
KM BANDEIRA I	NCz\$	5.00	= 66%
KM BANDEIRA II	NCz\$	6.00	-
HORA PARADA	NCz\$	40.00	- 69%
CORRIDA C/HORA MARC.	NCz\$	5.00	66%

Certos de sua compreensão e no aguardo de seu deferimento, renovamos protestos de estima e consideração.

Santa Cruz do Sul, 21 de dezembro de 1989.

Leonel Fischborn
Leonel Vivaldo Fischborn

Presidente

Santa Cruz do Sul, 21 de dezembro de 1989

P A R E C E R:

O parecer da Sec. Mun. Serviços Essenciais do Dep. de Trânsito e Fiscalização, em relação ao pedido de majoração de tarifa solicitada pelo SINCAVER é favorável conforme segue:

BANDEIRA INICIAL.....NCz\$6,00 para NCz\$ 10,00

KM BANDEIRA I.....NCz\$3,00 para NCz\$ 5,00

KM BANDEIRA II.....NCz\$3,60 para NCz\$ 6,00

HORA PARADA.....NCz\$24,00 para NCz\$ 40,00

CORRIDA C/ HORA MARCADA NCz\$ 3,00 para NCz\$ 5,00


ARNO J. FRANTZ
Prefeito Municipal


Eng. Astor José Grüner
Secr. Mun. Serviços Essenciais

